DECRETO Nº 5.015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 32.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.031.002.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Plenário da Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.003 – Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.19.01	Assinaturas e Publicações	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.051 – Desenvolvimento de Sistema de Contabilidade de Custos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	29.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO
01.01.000.01.122.001.2.004 – Manutenção de Veículos Automotores – Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Material de Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	3.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.051 – Desenvolvimento de Sistema de Contabilidade de Custos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	29.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de novembro de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14 / 11 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim. nº 438
Rúbrica
Mat. 01/2450